



Data de Impressão:

11/07/2019 13:44:18

Emitido por:

**Andre dos Santos Souza**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 1.798/19  
DE 10 DE JULHO DE 2019**

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço à Promotora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0110.0000023/2019-07, datado de 20 de março de 2019,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0110.0000023/2019-07, o qual trata de revisão do Processo nº 2.329/2009, referente ao 3º quinquênio - correspondente ao período de 21/02/1999 a 20/02/2004, concedido por meio da Portaria nº 163/2010, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 2.329/2009, da Promotora de Justiça GLAUCIA QUEIROZ DE MORAIS, do Quadro de Membros

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 11/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003857/2019-46**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

11/07/2019 13:44:18

Emitido por:

**Andre dos Santos Souza**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

do Ministério Público do Estado de Sergipe, referente ao 3º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, a qual passa a ter seu período iniciado a partir de 09/05/1996 a 08/05/2001, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, c/c art. 208, da Lei Complementar Estadual nº 16/94 e Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 163, datada de 03 de fevereiro de 2010.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 11/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003857/2019-46**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010